



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 04 DE 18/02/2021, com as devidas considerações.

Dispõe sobre a fechamento da Câmara Municipal de Birigüi, como medida de isolamento, pelos motivos que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre as medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), em seu Apêndice VI;

CONSIDERANDO a confirmação de diagnóstico positivo para Covid-19, de servidor desta Casa Legislativa, que teve contato com todos os Vereadores e demais servidores, sem qualquer exceção;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas de proteção aos Vereadores e servidores, assim como à população em geral, que frequenta as dependências da Câmara Municipal

RESOLVEM:

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 527/2021
Data: 18/02/2021 - Horário: 15:20
Administrativo - ATO 4/2021



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 1º - Determinar o fechamento da Câmara Municipal de Birigui, como medida de isolamento pelo prazo de 14 (catorze) dias a contar da publicação do presente Ato.

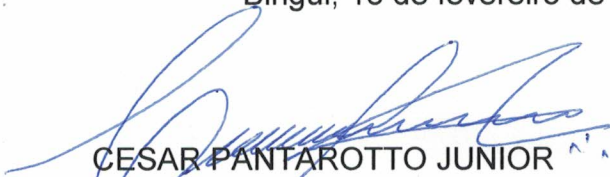
Art. 2º - Os atos oficiais, constantes do calendário da Câmara Municipal de Birigui, serão realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do período de isolamento.

Art. 3º - A Sessão Ordinária do dia 2 de março de 2021, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente ao fim do período de isolamento.

Art. 4º - Todos os Vereadores e servidores que tiveram contato com o servidor portador da Covid-19, deverão, obrigatoriamente, procurar Unidade de Saúde do Município para fazer a "Autodeclaração de Contato Próximo de Caso Confirmado", nos termos do Anexo, Apêndice II, da Portaria 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, entregando a mesma na Secretaria da Câmara, no primeiro dia útil subsequente ao fim do período de isolamento.

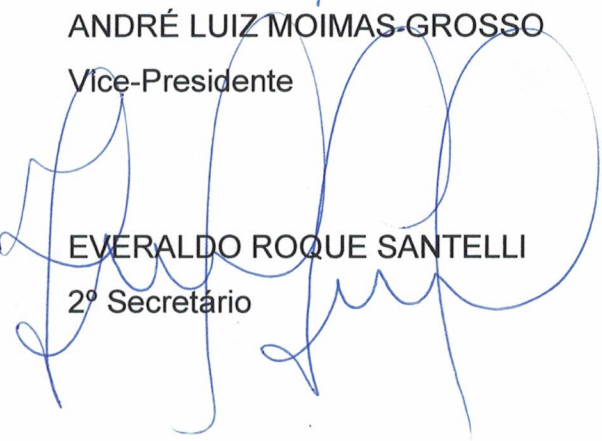
Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Birigui, 18 de fevereiro de 2021.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente


ANDRÉ LUIZ MOIMAS GROSSO
Vice-Presidente


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
1ª Secretária


EVERALDO ROQUE SANTELLI
2º Secretário